

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1628/2018

Lei nº 1628/2018

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Prefeito Municipal sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R\$- 650.000,00 (-Seiscentos e cinquenta mil reais-), visando dar suporte legal à do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Fundo a Fundo, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

07.000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	VALOR
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Fonte – 3494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Exercício Corrente	
10.301.0010.2.021	PAB – Programa de Atenção Básica	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	650.000,00
Total do Crédito Autorizado.....R\$-		650.000,00

Artigo 2º) - A cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, far-se-á mediante a utilização dos seguintes recursos:

I - Utilização de excesso de arrecadação da fonte específica da realização da Receita realizada e com registro na alínea 1.7.1.8.08.1.1.00.00.00.00..., como segue:

	RECURSOS COM DESTINAÇÃO	Valor
1.7.1.8.08.1.1.00.00.00.00.	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal	650.000,00

Parágrafo Único – A indicação dos recursos decorrentes do presente artigo é fundamentado no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de Março de 2.002, do Tribunal de Contas do Paraná.

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Junho de 2.018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:D38F8096

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 21/06/2018. Edição 1531
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>